

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARDOAL

**Ata N.º 03/2013-2014**

Local: **Centro Cultural Gil Vicente**

Hora: **16H00**

Data: **24 de abril de 2014**

No dia, hora e local acima mencionados, não se realizou, devido à falta de quórum, a reunião ordinária do plenário do Conselho Municipal de Educação de Sardeal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, António Miguel Cabedal Borges, Presidente do Conselho Municipal de Educação, por força da alínea a) do n.º 1 do art.º 5 do decreto-lei n.º 7/2003, na atual redação, estando presentes os seguintes conselheiros:

- Pedro Rosa, Vereador do Pelouro da Educação;
- Sandra Esteves, Técnica Superior do Serviço de Ação Social;
- Paula Santos, representante do Pessoal Docente do Ensino Secundário Público;
- Maria João Cuco, representante do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar Pública;
- Vítor Pires, representante das Juntas de Freguesia do Concelho;
- Anacleto da Silva Batista, representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social, que desenvolvem atividade na área da Educação;
- Vasco Carola, representante da Associação de Pais e Encarregados de Educação de Sardeal;
- Marco Freitas, representante das Forças de Segurança - GNR;

Não estiveram presentes na reunião, mas informaram do impedimento: Miguel Mora Alves, Presidente da Assembleia Municipal de Sardeal; Nélia Costa, em representação dos Serviços Públicos de Saúde, Centro de Saúde de Sardeal, ACES Médio Tejo; Paula Lopes, representante dos Serviços Públicos da Área da Juventude e do Desporto – IPDJ; Susana Damas, representante da Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares; e Francisco Faria, representante da Segurança Social. As faltas foram justificadas.

Sem informar, não estiveram presentes, os representantes dos seguintes Serviços: Ana Paula Sardinha, representante do Pessoal Docente do Ensino Básico Público; do Centro

de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo, Mário Rui Cravo, representante da Associação de Pais e Encarregados de Educação de Sardoal, e Beatriz Nogueira, representante da Associação de Estudantes.

Conforme consta no Regimento do Conselho Municipal de Educação e em virtude de no dia 24 de abril, não ter havido quórum para que a reunião do Conselho Municipal de Educação tivesse lugar, e com base no Artigo 13.º, do Regimento que se refere ao:

#### Quórum

1. O Conselho só pode funcionar quando estiverem presentes, pelo menos, metade dos seus membros.
2. Passados quinze minutos sem que haja quórum de funcionamento, o Presidente dará a reunião como encerrada, fixando desde logo dia, hora e local para nova reunião.

O Sr. Presidente da Câmara, conforme é referido no n.º 2 do referido artigo, deu a reunião como encerrada, eram 16H20, tendo fixado após ter consultado os Conselheiros presentes, a data de 13 de maio, pelas 16H00, para a próxima reunião.

#### Encerramento

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Borges, deu por encerrada a reunião eram dezasseis horas e vinte minutos. Para constar e para os devidos efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente Miguel Borges e por mim, Maria da Conceição Grácio, Assistente Técnica, que a secretariei e redigi.

Miguel Borges, Presidente da Câmara Municipal	
Conceição Grácio, Assistente Técnica e Secretária da reunião	

